ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS ALVES

Rua 18 de Julho, 1204 - 1º andar - CEP 89115-000 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 1311/2008

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO 2009/2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A remuneração mensal dos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS para o exercício de 2009/2012, fica fixada em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), computados neste valor, as verbas salariais decorrentes de abono de natal, décimo terceiro salário, férias promocionais e o 1/3 (um terço) de adicional sobre as mesmas.

Artigo 2º - A remuneração de que trata esta Lei, será revista anualmente, na mesma data e no mesmo índice concedido aos Servidores Públicos Municipais, obedecido o que dispõe a Constituição Federal no artigo 37, inciso X e as respectivas Emendas Constitucionais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas a conta de dotação própria de cada Secretaria do Orçamento, a partir de 2009.

Artigo 4º - A presente Lei terá vigência a partir de primeiro de janeiro de 2009 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 25 de junho de 2008.

SEBASTIÃO PAULY
Presidente

ARGEU BERLIM
1º Secretário

REINVALD JOSÉ TIEDT
2º Secretário

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
25 / 06 / 2008